



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Orçamentos, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 32/2021 que tem por **Súmula** “Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências” e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25, II, do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de examinar os aspectos econômicos e financeiros da proposição ora apresentada.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Executivo e sua matéria, segundo relatório da C.L.J.R, não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Quanto aos aspectos econômicos e financeiros, não verifiquei óbices que possam obstaculizar a apreciação do Projeto em Plenário.

Por fim, informo, informo que proporei emenda ao Projeto, para readequá-lo à realidade do município.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 27 de maio de 2021.

PROFESSOR VALDIR COSTA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 032/2021
com a seguinte Súmula: "Institui o Plano
Plurianual para o Quadriênio 2022/225 e dá
outras providências."

Cuida o presente do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº
032/2021, com a súmula acima.

O Relator manifesta-se pela admissibilidade do projeto, conforme
parecer em anexo, sendo acompanhado pelos demais membros da comissão.

Publique-se e encaminhe-se para providências.

Campo Magro, 31 de maio de 2021.

Gilmar Leonardi

Presidente

Prof. Valdir Costa

Relator

Beto Soares

Membro